

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

**ATA DA 861ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Marcus de Almeida Lima (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Jose Maria de Mesquita Junior (INEA), Jorge Fernandes da Cunha Filho (SDE), Jorge Alberto Dias Vasconcelos (SEAPPA), Maria Martha de M. Gameiro (DRM), Artur Gonçalves (UERJ), Nélío Lopes Rodrigues (CEDAE), Ivan de Sá Earp de Mello e Silva (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA), Airton Melgaço Lima (ANAMMA) e João Eustáquio Nacif Xavier (IBAMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente como convidado, Anselmo Federico Neto, Coordenador da CEAM/INEA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO E-07/500.601/2012 – ERMITAGE:** Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Instalação nº 07/2018, da GELANI/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, indefere o requerimento de Averbação da Licença de Instalação – LI nº IN040854 do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para a inclusão de 500 novas unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Parque Ermitage, já constituído por 80 blocos, com 1600 unidades residenciais e 04 blocos, com 40 unidades comerciais, dotado de infraestrutura básica, situado na Rodovia BR 116 km 80, Fazenda Ermitage, 1º Distrito de Teresópolis, localizado no município de Teresópolis. Na oportunidade, a CECA determina à empresa CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA que requeira a Licença de Instalação para as obras de construção de 500 novas unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Parque Ermitage. **2) PROCESSO E-07/002.2653/2014 – SHELCK E SOUZA COMÉRCIO DE AREIA LTDA – ME:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, referente ao requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de extração de areia no leito do Rio Pomba, localizada na Estrada Pádua Campelo s/n km 03, 1º distrito do município de Santo Antônio de Pádua, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **3) PROCESSO E-07/002.6108/2015 – AREAL BATATAL LTDA:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, referente ao requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de extração de areia no leito do Rio Dois Rios, localizada na Rua Lourival Nunes Moraes s/n, Batatal, Município de Itaocara, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **4) PROCESSO E-07/002.11037/2015 – BICUIBA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA – ME:** A CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012, referente ao requerimento de licenciamento ambiental para a atividade de extração de argila e saibro em cava seca, localizada na Estrada da Bicuíba s/n, Bicuíba, Município de Saquarema, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **5) PROCESSO E-07/201.272/2006 – ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA:** Considerando solicitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Ofício SCMA/CGMA/CCA nº 016, de 24/01/2018, para o cancelamento da Deliberação CECA/CLF nº 4.902, de 23/10/2007, e o Parecer nº 09/2018 – EAS – ASJUR/SEA, de 13 de março de 2018, a CECA, por unanimidade, delibera pelo cancelamento da Deliberação CECA/CLF nº 4.902, de 23/10/2007, a qual reconheceu a desnecessidade de licenciamento ambiental para a CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, localizada na Rua Macedo Sobrinho nº 21, Humaitá, Município do Rio de Janeiro. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2018.